



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 170/1991

Assunto: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/08/1991

Sanção: 14/08/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDONIA

DECRETO Nº 170/91

De 14 de Agosto de 1.991.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 103 de 12 de Agosto de 1.991, e obedecendo os preceitos do Artigo 212 CAPUT e incisos do § 3º do Artigo 166 CF.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar por antecipação da Receita no Orçamento vigente no valor de Cr\$ 172.521.554,95 - / Cento e setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos/ - Excesso de Arrecadação - Observando-se as classificações institucionais, econômicas e programáticas a seguir:

SUPLEMENTA

0100	Câmara Municipal	Cr\$	25.000.000,00
0101	Legislativo	Cr\$	25.000.000,00
0101.0101001210.01	Manutenção das Atividades Legislativas	Cr\$	25.000.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	21.250.000,00
31.13.00	Obrigações Patronais	Cr\$	750.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
31.31.00	Remuneração de Serv.Pessoais	Cr\$	800.000,00
31.32.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.200.000,00

Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDONIA

0200	Gabinete do Prefeito	Cr\$	14.000.000,00
0201	Chefia de Gabinete	Cr\$	14.000.000,00
0201.03070202.02	Assessoramento Superior	Cr\$	14.000.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
31.13.00	Obrigações Patronais	Cr\$	1.000.000,00
31.31.00	Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
31.32.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
0300	Deptº Municipal de Adm. Fazenda	Cr\$	24.000.000,00
0301	Gabinete do Diretor	Cr\$	24.000.000,00
0301.03070202.02	Serviços da Administ. Geral	Cr\$	24.000.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	15.000.000,00
31.13.00	Obrigações Patronais	Cr\$	3.000.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
31.31.00	Remuneração dos Serv. Pessoais	Cr\$	2.000.000,00
31.32.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
0400	Deptº Mun. de Educação/Cultura	Cr\$	43.500.000,00
0401	Gabinete do Diretor	Cr\$	28.500.000,00
0401.08070212.4	Serviços da Adm. em Geral	Cr\$	28.500.000,00
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$	8.500.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
31.31.00	Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$	5.000.000,00
31.32.00	Outros Serv. e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
41.20.00	Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$	5.000.000,00
0500	Deptº Municipal de Saúde	Cr\$	36.000.000,00
0501	Gabinete do Diretor	Cr\$	36.000.000,00
0501.13750212.21	Serv. de Adm. Geral	Cr\$	36.000.000,00

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDONIA

31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$ 17.000.000,00
31.13.00	Obrigações Patronais	Cr\$ 3.000.000,00
31.20.00	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
31.31.00	Remuneração dos Serv.Pessoais	Cr\$ 6.000.000,00
31.32.00	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
41.20.00	Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 2.000.000,00
0600	Deptº Mun. de Obras e Serv.Públicos	Cr\$ 30.021.554,95
0601	Gabinete do Diretor	Cr\$ 29.121.554,95
0601.03070212.24	Serv. da Adm. em Geral	Cr\$ 29.121.554,95
31.32.00	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 29.121.554,95
0602	Divisão de Obras	Cr\$ 900.000,00
0602.16885341-08	Fortalecimento da Estrutura Municipal	Cr\$ 900.000,00
41.10.00	Obras e Instalações	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 14 dias do Mês de Agosto de 1.991.

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDONIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167/91

de 24 de julho de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no exercício de suas prerrogativas, autorizado pela Lei Municipal nº 101 de 23 de julho de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Procedam-se no vigente orçamento, as seguintes anulações de despesas:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção das atividades Legislativas

31.20.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00

0302 - Divisão de Administração

41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente	740.432,00
---	------------

0303 - Divisão de Receitas

41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente	317.328,00
---	------------

0304 - Lançamento, Controle e Fiscalização

41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente	317.328,00
---	------------

0301 - Gabinete do Diretor

31.20.00 - Material de Consumo	1.500.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

0502 - Divisão de Saúde

41.10.00 - Obras e Instalações	5.000.000,00
--------------------------------	--------------

Art. 2º - Procedam-se às seguintes suplementações, nos e-

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDONIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147/91

02

lementos das seguintes programações e categorias econômico - financeiras:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

31.11.00 - Pessoal Civil 6.000.000,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0301 - Gabinete do Diretor

31.11.00 - Pessoal Civil 3.000.000,00

31.13.00 - Obrigações Patronais 875.088,00

SAÚDE E SANEAMENTO

0501 - Gabinete do Diretor

31.11.00 - Pessoal Civil 2.200.000,00

31.13.00 - Obrigações Patronais 800.000,00

31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO, aos 24 de julho de 1991.

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO